

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

22ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SALVADOR

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de março de 2008
faço concluso estes autos ao Exmo. Sr.
Dr. *Mário Augusto Albiani Alves Júnior*.

Escrivã ou Sub-Escrivã

R.H..

Autos nº 839708-7/2005

Nomeio como Administrador o Ilustre Bel. Fernando Dantas Silveira, com qualificação em cartório, que deverá ser intimado para as providências, ficando fixado o *pro labore* em 03 (três) salários mínimos mensais e destituo o administrador nomeado em decisão de fls. 2785, o Bel. Josué Damasceno, em razão do quanto alegado às fls. 2845.

Oficie-se às Instituições financeiras informando o nome do novo Administrador e a destituição do anterior.

Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 2785.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Salvador, 27 de março de 2008.

Mário Augusto Albiani Alves Júnior
Mário Augusto Albiani Alves Júnior
Juiz de Direito

PUBLICAÇÃO

Certifico ter sido publicado no Diário
do Poder Judiciário de _____
fis. _____

Salvador, 09/04/08

Altares

Escrivão